A RECUSA DE ASILO

RUBEM BRAGA

RESPONDEU, com solicitude, o Itamarati, ao requerimento de informações formulado pelo deputado Café Filho sóbre a recusa, pelo embaixador do Brasil em Buenos Aires, de asilo ao ex-deputado Rodriguez Araya. Respondeu no mesmo dia, o que lhe fica muito bem.

Pego licença, entretanto, para dizer que a resposta não me agradou, nem convenceu. Tem o mistro o cuidado de responsabilizar por tudo, e exclusivamente, o embaixador. Reconhece, é verdade, que o Itamarati aprovou sua atitude. Mas pela sua mesma nota ficamos sabendo que aprovou por aprovar, e aprovou muito simplesmente porque não podita desaprovar. Não podia pelo simples fato de que êle reconhece que não estaria em condições de julgar as coisas, uma vez que afirma que "só" o embaixador tem elementos para isso.

tem elementos para isso.

O empenho do ministro em deixar tôda a res ponsabilidade ao embaixador é tão forte que, citando as Convenções sobre asilo de Havana e Montevideo diz que "tanto em uma como em outra" não se eixa de reconhecer que ao chefe da missão diplomática ao qual se solicita asilo é que toca decidir se cabe ou não o mesmo.

Não tenho em mãos o texto da Convenção de Montevideo Tenho, entretanto, o da Convenção de Havana — onde não se diz nada disso. O que ali se diz é que "o asilo... será respeitado na medida em que, como um direito ou por tolerância humanitária, o admitirem o uso, as convenções ou as teis do pais de refúgio". Além disso "o asilo não poderá ser concedido senão em caráter de urgência, e pelo tempo estritamente indispensável para que o asilado se ponha de qualquer outra maneira em segurança". Sôbre os poderes do embalxador de decidir isto ou aquilo — "moita". Não é exato, portanto, que "tanto em uma como em outra" Convenção se diga aquilo que a nota do Itamarati cita.

A nota também não é precisa quando diz que a concessão ou não de asilo... é "uma decisão a sei tomada sem delongas, e, portanto, independentemente de consulta a seu (do embalxador) govêrno". Pode ser e pode não ser. Se no caso houve apenas, para usar as palavras da nota, o pedido "de uma promessa de asilo para futura emergência", por que não haveria tempo de o embaixador telefonar para o Rio e pedir instruções? Seria melhor que êle não desse

resposta, e a protelasse por algumas horas com a justificação de estar consultando o Rio, do que negar redondamente, como fêz

Alega o Itaniarati que o embaixador negou porque dar essa "prévia segurança de asilo" seria "profundamente estranhável, pois poderia valer como um incitamento". Fica bem essa circunspecção, e vamos admitir que seja razoável o escrúpulo. Mas se o embaixador achou que não devia responder "sim" também não the cabia, de maneira alguma, responder "não". Entre o "sim" e o "nao" pode acontecer muita coisa na linguagem dos diplomatas — não sou eu quem val ensinar isso ao sr. Ciro de Freitas Vale Não creio, de resto, que êle agisse, se ainda fôsse embaixador em Buenos Aires, como o general Milton de Freitas Almeida agiu

O embaixador poderia responder, por exemplo, dizendo não the ser possivel dar nenhuma segurança prévia e informando que, na eventualidade de um pedido de asilo, é que poderia julgar, de acôrdo com as circunstâncias concretas do momento. Não tinha o direito de dizer "não", trancando antecipadamente as portas da embaixada — e da hospitalidade brasileira — a um perseguido político. Negar uma "prévia segurança de asilo" é uma coisa; negar antecipadamente o próprio asilo é outra

Se um embalxador do Brasil tem o dever de ser minuciosamente escrupuloso em não querer influir na politica interna de outro pats principalmente em um caso em que um ato seu poderia sei interpretado como "incitamento" a um gesto oposicionista – não menor, antes mais sério, mais minucioso e grave, deve ser seu escrúpulo em manter as tradições diplomáticas de seu país, tradições que são, neste particular como em outros, de ilberalismo e de humanidade. Note-se que a Convenção respeita o asilo não apeñas quando êle é um "direito"; mais ainda, obriga a respeitá-lo mesmo quando êle é fruto de uma "tolerância humanitária".

Essa "tolerância" é que não a teve o embaixador do Brasil. Nossos parabens ao governo do pequenino Uruguai, que soube ser menos "escrupuloso" diante de um governo e mais "tolerante" diante de um perseguido político.

Politicamente, a atitude do embalxador foi errada, Nada ganhamos diante do sr. Perón com esses salamaleques de escrápulos feitos em prejuizo de uma das mais belas e generosas tradições do Itamarati. E perdemos muito diante da opinião democrática de tôda a América e principalmente da mesma Argentina, onde a sensibilidade de seus melhores espíritos para essa "mancada" é tanto maior quanto se apertam cada vez mais as cravelhas da "ditadura constitucional" que está sufocando as liberdades de seu poyo.

26.6.49

(1935)